



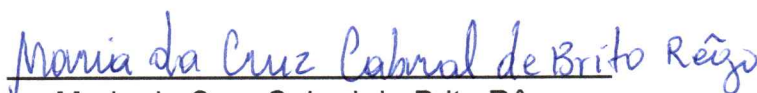
**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ**  
**RUA NASCIMENTO, S/N – CENTRO**  
**CNPJ: 04.241.118/0001-62**  
**CEP: 64.410-000**  
**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E**  
**REDAÇÃO FINAL**

**PARECER – CLJRF Nº 028/2021**


A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Angical do Piauí-PI, após análise detalhada do Projeto de Resolução Nº 003/2021 de 07 de junho de 2021, de autoria do Vereador José Anderson de Sousa Alencar, que “INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, A SALA VIRTUAL, MEDIDA EXCEPCIONAL DESTINADA A VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA RELACIONADA AO CORONAVÍRUS ( COVID-19).” concluiu que o referido Projeto de Resolução está de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal, no Plano Plurianual e Legislação infraconstitucional que trata da matéria.

Esta comissão, referente aos aspectos legais, recomenda a aprovação do Projeto de Lei, salvo melhor juízo do Plenário da Câmara em relação ao mérito da matéria.

Angical do Piauí-PI, 11 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Maria da Cruz Cabral de Brito Rêgo  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Leidiana Pereira Ribeiro  
Secretária

  
\_\_\_\_\_  
Sônia Gonçalves de Sousa  
Relatora